

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 10452.0440001/21-001

Dados da proposta

Entidade
FMS BARRA DO CORDA/MA

CNPJ
10.452.044/0001-06

Programa
Viver sem Limites

Componente
Centro Especializado em Reabilitação

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Auditiva, Física, Intelectual e Visual

Valor da Proposta
R\$ 5.263.000,00

Justificativa

O município de Barra do Corda-MA com referência na Rede de cuidados à pessoa com deficiência, visa ampliação do acesso no intuito de melhorar o assistencialismo as pessoas, sejam elas com deficiências temporária ou definitiva; permanente progressiva; regressiva ou estável; no sistema único de saúde SUS. A Região de Barra do Corda é composta por 06 municípios: Barra do Corda com população segundo IBGE 2020 de 88.492 hab, onde localiza-se a Unidade Regional de Saúde, Jenipapo dos Vieiras com população de 17.040 hab e Fernando Falcão com população de 10.460 hab, Grajau com a população de 70.065 hab, Arame com população de 32.764 hab e Itaipava do Grajau com população de 16.005 hab, totalizando uma população da região de Barra do Corda (IBGE 2020) de 234.826 habitantes. A região possui aproximadamente 86.606 pessoas com alguma deficiência, dentre elas: 16.383 possui deficiência auditiva, 26.852 com deficiência visual, 38.619 com deficiência física e 4.752 com deficiência intelectual. Existem apenas 07 (sete) Centros de Reabilitação no Estado do Maranhão, sendo, 01 (um) CER tipo II em Grajau. A região de Barra do Corda, embora exista 1 CER tipo II localizado em Grajau, não supre as necessidades dos demais municípios, pois atende exclusivamente o município de Grajau, causando demanda reprimida, auditiva: 16.028, Visual: 26.543, Física: 36.009 ; intelectual: 2.953, pois os municípios não tem referência para tais especialidades que o Centro Especializado em Reabilitação tipo IV contempla, as referências para outros municípios é inviável pela longa distância entre os municípios e capital do Estado, apresentando dificuldades no acesso e no recebimento da população que necessita destes acompanhamento, a logística em um todo e o desgaste físico para os usuários e acompanhantes, sendo algo negativo, não sendo diferente das demais localidades do Estado do Maranhão. Conforme resolução: 80/2021 aprovado em Comissão Intergestores Bipartite CIB/MA, de 23 de julho de 2021, que contempla a implantação e construção de um CER tipo IV (Auditiva, Física, Intelectual e Visual) no Município de Barra do Corda-MA com abrangência de 06 municípios, sendo financiado custeado com recursos da União, Estado e Município, conforma prevê a Resolução CIT nº 10/12/2016. Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para o CER IV advirão de proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde FNS e estarão em consonância com as listas previas disponibilizadas no sitio eletrônico do FNS e cumprirá com a Lei de licitações e contratos-Lei nº 8666/1993 e demais legislações aplicáveis. O Centro Especializado de reabilitação Tipo: IV, irá conter em seu quadro de profissionais uma equipe multiprofissional qualificada para atender os usuários portadores de deficiência, formada por: Médicos, Fisioterapeutas, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente social, Psicólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Psicopedagogo, técnico de enfermagem, técnico em orientação e mobilidade, equipe administrativa, gerente; diretor entre outros profissionais que necessite. O município de Barra do Corda-MA em consonância com o Plano de Ação da rede de cuidados a pessoa com deficiência da região de Barra do Corda, tem como objetivo atender: 25 mil pessoas/mês, sendo: 10.000 mil Física, 5.000 mil auditiva, 5.000 visual; 5.000 mil intelectual, solicitamos a aprovação da proposta de construção do CER tipo IV, nas modalidades: auditiva, visual, motora e intelectual, no valor de 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais). O mesmo atenderá com referência a Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS nº793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381 de 06/02/2017), Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017 e normativas correlacionadas.



Valor Empenhado
R\$ 5.263.000,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
23/06/2021

Data da Portaria de Habilitação
21/10/2021

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
27/03/2023 21:33

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
2453

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES

-

Município

Barra do Corda

Bairro

Trezidela

CEP

65950-000

Observações

o local onde será o Centro Especializado em Reabilitação tipo IV de Barra do Corda - MA, é urbano e bem localizado, sendo acessível para toda a região de Barra do Corda - MA.

Nome do Estabelecimento

Centro de Reabilitação Prefeito Nenzin

UF

Maranhão

Endereço

Rodovia Br 226, S/n - Moradas do Rio Corda

Latitude e Longitude

-5.488399110403027 / -45.274076163768775

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Abrigo externo de resíduos sólidos	1	9
Almoxarifado	1	30
Área de convivência externa	1	60
Área de prescrição médica (Átrio com bancada de trabalho	1	50



Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
coletiva)		
Área externa para embarque e desembarque de veículo adaptado + ambulância (área coberta)	1	21
Área para atividades lúdicas - Área de recreação / lazer	1	25
Área para guarda de macas e cadeira de rodas (macas e cadeira)	1	3
Áreas de Convivência Interna	1	90
Arquivo administrativo	1	20
Banheiro individual para deficientes (Banheiro da sala de AVP)	1	4,8
Banheiro individual para deficientes (Sala de banho)	2	4,8
Box de terapias (eletroterapia)	4	8
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia)	1	12,5
Consultório Diferenciado (Neurologia)	1	12,5
Consultório Diferenciado (Oftalmológico)	1	15
Consultório Diferenciado (Otorrinolaringologia)	1	12,5
Consultório Indiferenciado (Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico funcional)	12	12,5
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico adulto)	3	12
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto)	2	20
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil)	2	20
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico infantil)	3	12
Consultório Indiferenciado (Sala de Atividade de Vida Prática - AVP)	1	20
Consultório Indiferenciado (Sala de Estimulação Precoce)	2	20
Consultório Indiferenciado (Sala de Orientação de Mobilidade)	1	20



Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Consultório Indiferenciado (Sala de orientação para uso funcional de recursos para baixa visão)	1	12
Copa / refeitórios	1	30
Copa Pacientes	1	2,6
Depósito de equipamentos / materiais	1	9,6
Depósito de material de limpeza (DML)	3	2
Estacionamento	2	0
Fraldário Adulto	1	4
Fraldário Infantil	1	4
Pátio	1	35
Sala Administrativa	1	30
Sala de Reunião	1	20
Sala de atendimento individualizado com cabine de audiometria (Sala com cabine acústica, campo livre, reforço visual e equipamentos para avaliação audiológica)	1	16
Sala de atendimento individualizado (Laboratório de Prótese Ocular) - Opcional	1	5
Sala de atendimento individualizado (Sala para seleção e adaptação AASI - Aparelho de amplificação sonora individual)	1	10
Sala de espera/recepção	1	100
Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)	1	12,5
Sala de utilidades (com guarda temporária de resíduos sólidos)	1	6
Sala grande de atendimento terapêutico em grupo	1	40
Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa	1	0
Sala para Exame complementar Potencial Evocado Auditivo (EOA - emissões otoacústicas) e BERA	1	10
Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (Ginásio)	1	150
Sanitários Independentes (feminino e masculino)	6	2,5

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino)	2	20
Shaft (sala de quadros)	1	4

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	05/08/2021

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	05/08/2021	ONILDA GABIELLE RAMOS
Deliberação/Ata de homologação da CIB	29/07/2021	HERMES FERREIRA DINIZ JUNIOR

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
21/07/2021

Data do parecer
28/07/2021

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Inserir Declaração de Posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, de acordo com o modelo disponível no site <https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>, ou Certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

Deliberação/Ata de homologação da CIB

- Outros

Inserir Resolução CIB aprovando o pleito de construção e demonstrando o total de recursos orçamentário-financeiros de capital e custeio (Obra de construção, aquisição de equipamentos, mobiliários e custeio para funcionamento) que cada ente federativo (Município, Estado e União) deverá arcar para viabilizar o pleno

funcionamento do CER, conforme Resolução CIT Nº 10 de 08/12/2016.

Informações da proposta

- Outros

Trata-se da análise da Proposta SISMOB nº 10452.0440001/21-001, com recurso de programa, por meio da qual o Fundo Municipal, solicita recursos financeiros para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER), nas modalidades física, auditiva, visual e intelectual, no município de Barra do Corda/MA, perfazendo o valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil reais)

Para a análise de mérito foram consideradas as informações registradas na proposta e os documentos anexados, tendo como referência a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381 de 06/02/2017), Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017 e normativas correlacionadas.

Desta forma, para prosseguimento da análise, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações na proposta :

Inserir na justificativa informação sobre:

- Quais serão as estratégias adotadas pela gestão local para aquisição de equipamentos/materiais, contratação de profissionais e custeio para o funcionamento da unidade após conclusão da obra. No caso de serviços novos, a proposta deverá informar a expectativa de aporte financeiro e o valor de participação por parte dos demais entes federativos, conforme prevê a Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016;
- Previsão de número de atendimentos (usuários/mês), por modalidade de reabilitação, a serem atendidos no serviço a ser construído;
- Número da Demanda Reprimida de pacientes por atendimento nas modalidades pleiteadas. Ressalta-se que se entende por Nº da Demanda Reprimida: Usuários com demanda para atendimento que não acessam por ausência de serviços de referência na
- Quais objetivos que pretendem atingir com o objeto solicitado, no tocante à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD, no âmbito do

Terreno

- Outros

Reenviar Fotos do terreno sendo pelo menos três fotos de ângulos diferentes, que demonstre o contexto urbano.

IMPORTANTE: Solicitamos que as diligências supracitadas sejam atendidas imediatamente, para que haja celeridade no processo de análise da proposta em questão.

Ressalta-se o saneamento das pendências apresentadas neste parecer é condição obrigatória para conclusão da análise de mérito desta proposta.

Brasília-DF, 28/07/2021
CGSPD/DAET/SAES/MS
Ministério da Saúde
Contato: (61) 3315-6238/6237

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
29/07/2021

Data do parecer
29/07/2021

Deliberação/Ata de homologação da CIB

- Outros

ζ Resolução CIB aprovando o pleito de construção e demonstrando o total de recursos orçamentário-financeiros de capital e custeio (Obra de construção, aquisição de equipamentos, mobiliários e custeio para funcionamento) que cada ente federativo (Município, Estado e União) deverá arcar para viabilizar o pleno funcionamento do CER, conforme Resolução CIT N° 10 de 08/12/2016.

ζ Declaração de Posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, de acordo com o modelo disponível no site <https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>, ou Certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

Informações da proposta

- Outros

Trata-se da análise da Proposta SISMOB n° 10452.0440001/21-001, com recurso de programa, por meio da qual o Fundo Municipal, solicita recursos financeiros para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER), nas modalidades física, auditiva, visual e intelectual, no município de Barra do Corda/MA, perfazendo o valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil reais)

Para a análise de mérito foram consideradas as informações registradas na proposta e os documentos anexados, tendo como referência a Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS n° 793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título IX (Origem: Portaria GM/MS n° 381 de 06/02/2017), Resolução CIT n° 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS n° 3.992 de 28/12/2017 e normativas correlacionadas.

Desta forma, para prosseguimento da análise, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações na p r o p o s t a :

Inserir na justificativa informação sobre:

a) Quais serão as estratégias adotadas pela gestão local para aquisição de equipamentos/materiais, contratação de profissionais e custeio para o funcionamento da unidade após conclusão da obra. No caso de serviços novos, a proposta deverá informar a expectativa de aporte financeiro e o valor de participação por parte dos demais entes federativos, conforme prevê a Resolução CIT n° 10 de 08/12/2016;

b) Previsão de número de atendimentos (usuários/mês), por modalidade de reabilitação, a serem atendidos no serviço a ser construído;

c) Número da Demanda Reprimida de pacientes por atendimento nas modalidades pleiteadas. Ressalta-se que se entende por N° da Demanda Reprimida: Usuários com demanda para atendimento que não

acessam por ausência de serviços de referência na

d) Quais objetivos que pretendem atingir com o objeto solicitado, no tocante à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD, no âmbito do

S U S

Terreno

- Outros

Reenviar Fotos do terreno sendo pelo menos três fotos de ângulos diferentes, que demonstre o contexto urbano.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
30/07/2021

Data do parecer
03/08/2021

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

¿ Declaração de Posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, de acordo com o modelo disponível no site <https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>, ou Certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

Informações da proposta

- Outros

Inserir na justificativa informação sobre:

a) Previsão de número de atendimentos (usuários/mês), por modalidade de reabilitação, a serem atendidos no serviço a ser construído;

b) Número da Demanda Reprimida de pacientes por atendimento nas modalidades pleiteadas. Ressalte-se que se entende por N° da Demanda Reprimida: Usuários com demanda para atendimento que não acessam por ausência de serviços de referência na

r e g i ã o

proposta - Favorável

Data de envio para análise
05/08/2021

Data do parecer
11/08/2021

Observação/Justificativa

PARECER DE MÉRITO - FAVORÁVEL ¿ OBRAS SISMOB

Trata-se da Proposta SISMOB nº 10452.0440001/21-001, com recurso de programa, por meio da qual o Fundo Municipal de Saúde, solicita recursos financeiros para execução de obra de Construção de Centro Especializado

em Reabilitação (CER), nas modalidades física, auditiva, visual e intelectual, no município de Barra do Corda, perfazendo o valor de R\$ 5.263.000,00 (Cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil Para emissão deste parecer foram consideradas as informações registradas na proposta e os documentos anexados, tendo como referência a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381 de 06/02/2017), Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017, Resolução CIB/MA Nº 80/2021 e CIB/MA de 23/07/2021 que aprovou o pleito ou o plano de ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e normativas. Nesse(s) termos, e restrito às informações contidas na proposta, considera-se a justificativa apresentada na proposta. Considerando a coerência da solicitação, a compatibilidade do objeto apresentado pelo proponente com os programas e políticas prioritários do Sistema Único de Saúde (SUS) de fortalecimento, visando expandir e qualificar as Redes de Atenção à Saúde, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAPES/SAS/MS) posiciona-se FAVORÁVEL ao mérito da. A autenticidade das informações e documentos fornecidos pelo proponente é de sua inteira responsabilidade, conforme legislação citada acima. Salienta-se que compete ao proponente solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos. Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT), de 08/12/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referências Normativas a serem

- § b Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381/2017) que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma
- § Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de
- § Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, Anexo 1 do Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 1.303/2013), que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (CONSTRUÇÕES E
- § M RDC do ANVISA nº 21 de Fevereiro de 2002, que estabelece os requisitos para a Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de
- § RDC 51 de 06 de outubro de 2011, que estabelece os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de
- § a RDC Nº 22 DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos de Serviços de Saúde e dá outras í d u o s
- § r ABNT NBR 9050:2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- § ABNT NBR 16537:2018 Acessibilidade e Sinalização tátil no piso e Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



FUNDO DO TERRENO
Data da última atualização: 05/08/2021



FRENTE DO TERRENO



Data da última atualização: 05/08/2021



LADO DIREITO
Data da última atualização: 05/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



Barra do Corda - MA, 23 de março de 2023.

Ofício-GAB-Nº 762 /2023.

Referência: Notificação com relação ao descumprimento do prazo para construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV. Proposta SISMOB nº 10452.0440001/21-001.

Ilmo. Sr(a),,

Em atendimento a notificação para esclarecimento do atraso na construção do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV de Barra do Corda – MA, do Programa VIVER SEM LIMITE e, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda, pedimos a atenção de V Sª ao que passamos a expor sobre este precioso processo de investimento:

1 – O município de Barra do Corda (88.895 hab.) está inserido na Microrregião de Saúde de Barra do Corda no Ano de 2021 pleiteou o investimento para construção do Centro Especializado em Reabilitação, na modalidade IV **Proposta de nº 10452.0440001/21-001 (Ver ANEXO I)** inserida na plataforma do Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB e habilitada, em 2021, pela Portaria GM/MS nº 2453 de 21 de outubro de 2021.

2 – A equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda iniciou a elaboração do Projeto em novembro de 2022 e, por ser um equipamento de grande relevância para a reabilitação de pessoa com deficiência, exigiu uma análise detalhada em vários aspectos. Deste a acessibilidade quanto à comunicação sonora e tátil.

3 – O projeto foi concluído em janeiro de 2023 e, parecer SUVISA- Superintendência de Vigilância Sanitária, emitido em 30 de janeiro de 2023 (**ver ANEXO II**), sendo enviado para a Comissão Permanente de Licitação em 16 de fevereiro de 2023 que posteriormente emitiu o Termo de Referência que, após análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, teve publicação de abertura de propostas para o dia 24 de abril de 2023. (**ver ANEXO III**).

4 – A fim de comprovar o comprometimento do Gestor em concluir esta relevante obra que irá favorecer no acolhimento e atendimento com qualidade, eficiência e de forma humanizada para o o processo de reabilitação das pessoas com deficiência nas modalidades (física, intelectual, visão e auditiva), encontra-se no **ANEXO IV o Plano de Ação com Cronograma para superação da Etapa de Licitação, Contratação e Emissão da Ordem de Serviço** para iniciar a obra de construção do **Centro Especializado em Reabilitação de Barra do Corda – MA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



Diante do exposto justificamos o atraso no prazo de Superação de Ação Preparatória da Obra de construção da **Centro Especializado em Reabilitação CER IV** de Barra do Corda – MA e, ao mesmo tempo, informamos a V S^a que a Equipe Técnica do Município cadastrada no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras – atualizou as informações sobre a obra.

Certo de ter prestado os referidos esclarecimentos antecipamos cordiais saudações nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer informações que se façam necessárias através da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda -MA.

Atenciosamente,

Caio Sousa da Silva
CREA/MA nº 1117945464MA
CEL: (98) 98434-7111
e-mail: sousac1eng.civil@hotmail.com



Documento assinado digitalmente
CAIO SOUSA DA SILVA
Data: 27/03/2023 16:25:38 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nakyoane Cunha Andrade
Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda(MA)
Cel: (99)98473-2699

Ilmo(a). Sr(a)
Coordenador(a) Geral do Departamento da Pessoa com Deficiência
Secretaria de Atenção Especializada - SAE
Ministério da Saúde
(61) 3315-6238/6236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



ANEXO I

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

MA

Município

BARRA DO CORDA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

10.452.044/0001-06

Dados da Proposta

Nº da Proposta

10452044000121001

Tipo de Proposta

CER

Ano

2021

Valor da Proposta

R\$ 5.263.000,00

Nº Portaria

2453

Data Portaria

21/10/2021

Valor Total de Empenho

R\$ 5.263.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



ANEXO II Parecer SUVISA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Av. Dos Holandeses, QD 07, N° 03, ALMERE OFFICE, Calhau, São Luis – MA

PARECER TÉCNICO

Após análise pelos técnicos desta Superintendência de Vigilância Sanitária, José Fernando Lopes dos Anjos, Engenheiro Civil, Luiz Henrique Cunha Neves, Engenheiro Civil, Francinete Costa Freitas, Arquiteta e Roque Dominici Penha Neto, Arquiteto, ao projeto de Construção do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER IV), localizado na Av. das Flores, QD 01, s/n°, Loteamento moradas do Rio Corda no município de BARRA DO CORDA - MA, foi constatado que o projeto analisado ATENDE a RDC 050/2002, RDC 222/2018 e MANUAL DE AMBIÊNCIA DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO Áreas Especializadas, tabelas 1, 2, 3 e 4 e Demais áreas tabela 7 – MS/ANVISA.

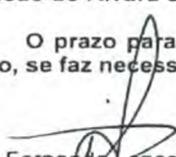
Observamos que fica pendente por parte do interessado junto ao Núcleo de Engenharia da SUVISA-MA, a ART/RRT dos projetos que deverá ser apresentada posteriormente.

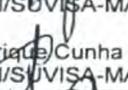
Informamos que após 100% dos serviços concluídos será necessário uma pré-inspeção para avaliar o cumprimento do projeto aprovado.

A aprovação do projeto arquitetônico sem a execução da obra e sem a inspeção final da engenharia e com pendências de documentos não dá direito da emissão do Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento.

O prazo para execução do projeto aprovado é de 1 (um) ano, expirado este prazo, se faz necessário a revalidação do mesmo.

São Luis, 30 de janeiro de 2023.


José Fernando Lopes dos Anjos
Eng° Civil/SUVISA-MA


Luiz Henrique Cunha Neves
Eng° Civil/SUVISA-MA


Francinete Costa Freitas
Arquiteta/SUVISA-MA


Roque Dominici Penha Neto
Arquiteto/SUVISA-MA

OBS: Projeto analisado pela 1ª vez e DEFERIDO.
Processo nº 0015487/2022 de 25/01/2023.

A aprovação do projeto por parte desta Superintendência de Vigilância Sanitária não o exime de aprovação nos demais órgãos responsáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

ANEXO VI - PLANO DE AÇÃO COM CRONOGRAMA PARA SUPERAÇÃO DA AÇÃO PREPARATÓRIA

Atividade	Descrição da Atividade	Período	EXECUÇÃO							Responsável
			NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2022	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	
Projeto Arquitetônico	Elaboração do projeto arquitetônico com aprovação da SUVISA	16/11/2022 a 25/02/2023	ETAPA CONCLUÍDA 25/02/2023							Engº Caio Sousa da Silva
Aviso de Licitação Concorrência Pública 02/2023	Publicação de Extrato de Edital	09/03/2023 a 21/03/2023		ETAPA CONCLUÍDA 21/03/2023						Pregoeira Mikaele O. Cabral
Abertura do Certame de Concorrência Pública 02/2023	Análise das Propostas e habilitação de Empresas	22/03/2023 a 24/04/2023							Pregoeira Mikaele O. Cabral	
Adjudicação	Conclusão de análise de propostas com aclamação da Empresa vencedora do certame.	24/05/2023 a 20/05/2023							Pregoeira Mikaele O. Cabral	
Homologação	Parecer da Procuradoria de conclusão da CP 02/2023	20/05/2023 a 25/05/2023							Pregoeira Mikaele O. Cabral	
Contratação Empresa	Contratar e Emitir Ordem de Serviço	27/05/2023 a 30/05/2023							Nakyoane Cunha Andrade – Gestora Saúde	

Caio Sousa da Silva
CREA/MA nº 1117945464MA
CEL: (98) 98434-7111
e-mail: sousac1eng.civil@hotmail.com

Nakyoane Cunha Andrade
Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda (MA)
Cel: (99)98473-2699



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



Barra do Corda - MA, 25 de abril de 2023.

Ofício-GAB-Nº 0186 /2023.

Referência: Diligência sobre superação da Etapa de Ação Preparatória para construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV. Proposta SISMOB nº 10452.0440001/21-001.

Ilmo. Sr(a),

Acusamos o recebimento da Diligência no SISMOB, em anexo I, sobre a solicitação feita pelo Gestor para que a Etapa de Superação da Etapa Preparatória, seja prorrogada até 30 de maio de 2023.

Na Diligência a Equipe Técnica do SISMOB solicita a inserção da manifestação do Ministério Público sobre a justificativa apresentada e que seja inserido o Cronograma de Superação da Etapa.

Esclarecemos que a referida justificativa está sendo inserida na presente data, em função da manifestação do Ministério Público ter sido expedida às 10.45 h do dia 24 de abril de 2023, com a **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**, conforme documento em anexo II.

Apresentamos ainda, em anexo III, o Cronograma para Superação da Etapa Preparatória.

Certo da compreensão e da atenção da conceituada Equipe Técnica do SISMOB antecipamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Caio Sousa da Silva
CREA/MA nº 1117945464MA
CEL: (98) 98434-7111
e-mail: sousac1eng.civil@hotmail.com

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAIO SOUSA DA SILVA
Data: 25/04/2023 17:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda(MA)
Cel: (99)98473-2699

Ilmo(a). Sr(a)
Coordenador(a) Geral do Departamento da Pessoa com Deficiência
Secretaria de Atenção Especializada - SAE
Ministério da Saúde
(61) 3315-6238/6236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



Anexo I – Diligência SISMOB

Componente - Tipo de obra	Tipo de recurso
Centro Especializado em Reabilitação - Construção	Programa
Número da proposta	Valor da proposta
10452.0440001.01-001	R\$ 5.263.000,00

Diligências - Prorrogação de prazo

Curso Técnico de Probeta SISMOB nº 10452.0440001.01-001, com gestão Municipal, habilitada por meio da Portaria GM/MS nº 2453 de 21/10/2021 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER-7) nas modalidades Auditiva, Física, Intelectual e Visual, com recurso no valor de R\$ 5.263.000,00, na execução de Programa no município de Barra do Corda/MA. De acordo com as informações do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), o processo de a superação de Etapa A do Preparatório ocorreu em 14/04/2023 e a gestão local solicitou prorrogação até 30/09/2023 para superação de Etapa Ação Preparatória, apontando como justificativa que o Ministério Público do Estado do Maranhão por meio do Ofício MP/PROJ/1342023 solicita a suspensão imediata dos procedimentos habituais em função da ausência de publicação desta Coordenação-Geral de Saúde de Pessoa com Deficiência sob as seguintes especificações: A) Solicita-se que seja inserido no SISMOB o subcontratante do Ministério Público do Estado do Maranhão que realizou procedimentos habituais B) inserir cronograma apresentando as atividades para a superação de etapa ação preparatória. Para elaboração do cronograma observar os artigos do Art. 1110 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Por fim, ressaltar-se que a responsabilidade do gestor local manter a contínua atualização das informações no SISMOB, no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias, conforme Art. 1112 do TÍTULO IX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/08/2017. Solicitar o atendimento desta diligência em meio de esclarecimentos por parte do gestor local no prazo de até cinco dias corridos. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA: Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/08/2017, TÍTULO IX que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério de Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma no âmbito do SUS. (CGSPD/DAET/SAF/MS Telefone: (61) 3315.4113



Anexo II – Manifestação do Ministério Público do Maranhão



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

DECISÃO-1ªPJBCO - 632023
Código de validação: 0739487E7B

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada sob o nº 000971-509/2023, de origem da Ouvidoria do Ministério Público, demanda encaminhada a esta 1ª Promotoria de Justiça visando apurar Representação oferecida pelo Ministério Público de Contas-(MPC/MA), perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-(TCE/MA), noticiando irregularidades na condução de procedimentos licitatórios no Município de Barra do Corda, ferindo assim o princípio da publicidade.

Consta da denúncia que os editais Concorrência nº 02/2023, valor: R\$ 7.401.276,19, data de abertura: 10/04/2023; - Tomada de Preço nº 04/2023, valor: R\$ 2.485.361,69, data de abertura: 21/03/2023; - Pregão Eletrônico nº 18/2023, valor: R\$ 2.453.268,35, data da disputa: 15/03/2023 não estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Segundo a denúncia, na página do portal da transparência do município de Barra do Corda, onde estão listados os avisos de licitações em andamento: verificou-se que na tentativa de acessar os editais de cada procedimento, o usuário é direcionado para uma página com o texto do aviso de licitação e um ícone abaixo para realizar o download do edital. Ao clicar no símbolo destacado, abre-se uma nova janela para inserção do endereço de correio eletrônico, após inserir o e-mail, surge uma mensagem informando que o arquivo em PDF solicitado foi enviado ao destinatário.

Ao conferir a caixa de entrada no correio eletrônico cadastrado, constatou-se o recebimento de mensagem do remetente wordpress@barradocorda.ma.gov.br, tendo como anexos arquivos em formato PDF, porém os três arquivos enviados pelo portal são avisos de licitação, não houve o envio, por esta ferramenta, dos editais das licitações em questão. Na ABA EDITAIS, disponível na página, foi possível visualizar apenas o edital de uma Chamada Pública distinta das licitações supramencionadas.

Constatada as informações no portal de transparência do ente municipal, seguiu-se a instrução dos autos com a expedição de ofício à Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OFC-1ªPJBCO-1342023), no qual foi solicitado a suspensão imediata dos procedimentos licitatórios em comento, tendo em vista a ausência de publicidade conforme representação e documentos, em anexo, até que sejam sanadas e comprovadas as irregularidades apontadas.

Em resposta, a Procuradoria-Geral do Município de Barra do Corda apresentou o Extrato de publicação PREGÃO ELETRÔNICO – 18/2023 Nº PROC. ADM. 45/2023; DOM- Barra do Corda, Ter. 21 de Mar de 2023 ISSN 2764-6572| Ano VI Edição – Nº 468 e, o ofício nº 20/2023 informando o que segue abaixo:

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Pedro Caixa D'água, s/n.º - Centro, Barra do Corda / MA
CEP: 65.950-000 Telefone: (99) 3643-1350 e-mail: pjbarradocorda@mpma.mp.br

1 / 3

(*) Documento assinado eletronicamente por GUARACY MARTINS FIGUEIREDO em 25 de Abril de 2023 às 10:45 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-1ªPJBCO-632023, Código de validação: 0739487E7B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

(*) Documento assinado eletronicamente por GUARACY MARTINS FIGUEIREDO em 25 de Abril de 2023 às 10:45 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-1-PJBCO-632023, Código de Validação: 0739487E7H.

[...]Em resposta a suspensão imediata dos procedimentos licitatórios acima descritos:

- 1 - Concorrência nº 02/2023 - A Comissão Permanente de Licitação, deste município, procedeu com o adiamento do aviso de edital lançando novo edital, onde o mesmo já foi encaminhado para os setores de publicação, com previsão de publicação na data de 22/03/2023, assim o novo prazo para a abertura do procedimento será 24/04/2023;
- 2 - Tomada de Preço nº 04/2023 - Quanto a este procedimento a CPL também realizou com o adiamento do aviso de edital lançando novo edital, onde o mesmo já foi encaminhado para os setores de publicação, com previsão de publicação na data de 22/03/2023, assim o novo prazo para a abertura do procedimento será 10/04/2023;
- 3 - Pregão eletrônico nº 18/2023 - Por fim, em relação a este procedimento, o mesmo foi revogado visto que já estava concluído, devendo sua publicação ser na data de 22/03/2023. Assim, se iniciará um novo procedimento com observância de todos os preceitos legais.

Vieram-me os autos conclusos para exame e deliberação.

Este o breve relatório.

De uma análise acurada dos fatos, observa-se que a investigação possui como objeto suposta ilegalidade na publicação dos editais de licitação relativo aos processos licitatórios realizados no Município de Barra do Corda. Concorrência nº 02/2023, valor: R\$ 7.401.276,19, data de abertura: 10/04/2023; - Tomada de Preço nº 04/2023, valor: R\$ 2.485.361,69, data de abertura: 21/03/2023; - Pregão Eletrônico nº 18/2023, valor: R\$ 2.453.268,35, data da disputa: 15/03/2023.

Importante consignar que os procedimentos licitatórios em geral, devem, em nome do interesse público, proporcionar a participação do maior número possível de licitantes, promovendo, assim, a maior competitividade. Caso isso não aconteça, estar-se-á diante de um ato de improbidade.

Contudo, no presente caso, é irrazoável afirmar que houve falta de competitividade, ou desrespeito ao princípio da publicidade. Isso porque, a conduta do município, embora irregular sob alguns aspectos, pode ser relevada por não configurar ato de improbidade administrativa, já que se trata de caso isolado, bem como houve a comprovação do adiamento e revogação dos procedimentos licitatórios em questão.

Ademais, o Ministério Público expediu a RECOMENDAÇÃO Nº 1 /2023-1*PJBCO ao município, para que seja: assegurado a todos os interessados em participar das licitações, o Edital correspondente; disponibilizado acesso aos Editais no sítio eletrônico do Município; que sejam enviadas ao Ministério Público informações sobre as licitações a serem realizadas, bem como seus correspondentes editais; que em caso de não acatamento desta Recomendação por parte do município e suas autarquias, o Ministério Público se utilizará das medidas legais necessárias a fim de assegurar a implementação dessas medidas, independente da responsabilização das autoridades omissas.

Diante das diligências realizadas, considero que o objeto do presente

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Pedro Calza D'água, s/n.º - Centro, Barra do Corda / MA
CEP: 65.950-000 Telefone: (99) 3643-1350 e-mail: pjbarradocorda@mpma.mp.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda

procedimento se exauriu, uma vez que, esta Promotoria de Justiça adotou todas as medidas pertinentes ao presente caso.

Outrossim, não havendo também justa causa para a manutenção do presente procedimento, o arquivamento dos autos é medida que se impõe, conforme determina o art. 4, inciso I, da Resolução nº 174/2017-CNMP, in verbis:

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018).

Ante o exposto, inexistindo razões práticas que justifiquem o prosseguimento dos autos, promovo o arquivamento, sem prejuízo de nova atuação ministerial em caso de nova demanda, conforme Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Município de Barra do Corda, para ciência.

Procedam-se as atualizações necessárias no SIMP, após arquivem-se os autos no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Barra do Corda/MA, data do sistema.

assinado eletronicamente em 25/04/2023 às 10:45 h ()*

GUARACY MARTINS FIGUEIREDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por GUARACY MARTINS FIGUEIREDO em 25 de Abril de 2023 às 10:45 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/ou Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-1º/PJBCO-632023, Código de Validação: 0739487E7B.

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Pedro Caixa D'água, s/n.º - Centro, Barra do Corda / MA
CEP: 65.950-000 Telefone: (99) 3643-1350 e-mail: pjbarradocorda@mpma.mp.br

3 / 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO COM CRONOGRAMA PARA SUPERAÇÃO DA AÇÃO PREPARATÓRIA

Atividade	Descrição da Atividade	Período	EXECUÇÃO					Responsável	
			NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023		ABR 2023
Projeto Arquitetônico	Elaboração do projeto arquitetônico com aprovação da SUVISA	16/11/2022 a 25/02/2023	ETAPA CONCLUÍDA 25/02/2023					Engº Caio Sousa da Silva	
Aviso de Licitação Concorrência Pública 02/2023	Publicação de Extrato de Edital	09/03/2023 a 21/03/2023	ETAPA CONCLUÍDA 21/03/2023					Pregoeira Mikaele O. Cabral	
Abertura do Certame de Concorrência Pública 02/2023	Análise das Propostas e habilitação de Empresas	22/03/2023 a 24/04/2023	ETAPA CONCLUÍDA 24/04/2023					Pregoeira Mikaele O. Cabral	
Adjudicação	Conclusão de análise de propostas com aclamação da Empresa vencedora do certame.	24/04/2023 a 20/05/2023						<input type="checkbox"/>	Pregoeira Mikaele O. Cabral
Homologação	Parecer da Procuradoria de conclusão da CP 02/2023	20/05/2023 a 25/05/2023						<input type="checkbox"/>	Pregoeira Mikaele O. Cabral
Contratação Empresa	Contratar e Emitir Ordem de Serviço	27/05/2023 a 30/05/2023						<input type="checkbox"/>	Nakyoane Cunha Andrade – Gestora Saúde

Caio Sousa da Silva
 CREA/MA nº 1117945464MA
 CEL: (98) 98434-7111
 e-mail: sousac1eng.civil@hotmail.com

Nakyoane Cunha Andrade
 Nakyoane Cunha Andrade
 Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda (MA)
 Cel: (99)98473-2699

Documento assinado digitalmente
 CAIO SOUSA DA SILVA
 Data: 25/04/2023 17:03:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Scanned with CamScanner